

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº , DE DE JUNHO DE 2014

(Deputado Federal Renato Simões PT/SP)

Requer que seja realizada Audiência Pública perante esta Comissão, para debater e tratar sobre a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do Regimento da Casa, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado para discutir e tratar com os órgãos, instituições, organizações e ministérios envolvidos a respeito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). Além disso, a requerida Audiência possui o intuito de se avaliar e traçar retrospectivamente os 10 anos que se completaram do Enccla e do combate à corrupção no Brasil.

Com esse intuito convidamos para comparecer nesta audiência, os senhores:

- Paulo Abrão Pires Júnior – Secretário Nacional de Justiça
- Carlos Higino Ribeiro de Alencar - Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União
- Carlos Alberto Freitas Barreto - Secretário da Receita Federal do Brasil
- Gilson Langaro Dipp - Ministro do Superior Tribunal de Justiça

JUSTIFICAÇÃO

“Criada em 2003, por iniciativa do Ministério da Justiça, como forma de contribuir para o combate sistemático à lavagem de dinheiro no País. Consiste na articulação de diversos órgãos dos três poderes da República, Ministérios Públicos e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, com o objetivo de identificar e propor seu aprimoramento.

Atualmente, cerca de 60 órgãos e entidades fazem parte da ENCCLA, tais como, Ministérios Públicos, Policiais, Judiciário, órgãos de controle e supervisão – Controladoria Geral da União - CGU, Tribunal de Contas da União - TCU, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Susep, Banco Central do Brasil - BACEN, Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, Advocacia Geral da União - AGU, Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, etc.”ⁱ

Para o ano de 2014, o Enccla tem como ações e metas a serem alcançadas e executadas, visando o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, 14 principais pontos, sendo eles:

- 1) Consolidar o Mecanismo de Avaliação Nacional de Risco estabelecendo contextos e ameaças (continuidade da ação 1/2013).
- 2) Elaborar proposta de alteração legislativa visando ao fim da extinção e suspensão da punibilidade pelo pagamento ou parcelamento de tributos e o aumento do rigor na punição da sonegação fiscal.
- 3) Elaborar diagnóstico sobre os mecanismos para identificação de beneficiários finais de pessoas jurídicas domiciliadas no exterior operando no País, visando propor medidas que tragam maior eficiência ao sistema.
- 4) Avaliar a efetividade das disposições da Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613), especialmente, quanto aos aspectos operacionais, mapeando as necessidades de aprimoramento e apresentando propostas de adequação.
- 5) Elaborar proposta de alteração legislativa prevendo a ampliação das prerrogativas dos órgãos de fiscalização e controle, no curso de processo administrativo, em situações expressamente previstas, em que a postergação de atuação do Estado prejudique a obtenção de provas, mediante autorização do Poder Judiciário, fiscalização do Ministério Público e em articulação com os órgãos de persecução penal.
- 6) Conferir transparência à movimentação financeira das contas bancárias de entes públicos ou entidades privadas utilizadas para gestão de recursos públicos, restringindo o saque em espécie.
- 7) Propor o aperfeiçoamento dos instrumentos normativos que garantam o uso obrigatório do Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV) para todas as transferências de recursos federais para estados, municípios e entidades.
- 8) Criar mecanismos para dar transparência às renúncias fiscais concedidas, sua motivação e prazos, dos benefícios, contrapartidas esperadas e dos resultados alcançados.
- 9) Propor a regulamentação do layout de dados, com registros das contratações e licitações do Poder Público e implementar a interoperabilidade entre os Tribunais de Contas e os integrantes da ENCCLA (continuidade da ação 8/2013).
- 10) Implementar e publicar consulta integrada aos cadastros com informações referentes a condenações ou sanções que impliquem restrição a participar de licitação ou contratar com a Administração Pública ou para ocupar cargo ou função pública (continuidade da Ação 11/2013).

- 11) Disseminar e aperfeiçoar os instrumentos e normativos de análise patrimonial de agentes públicos para fins de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.
- 12) Acompanhar a efetiva implantação do Sistema de Informações de Registro Civil - SIRC e sugerir mecanismos que aumentem a segurança do registro civil de pessoas naturais, inclusive tardio, em razão do elevado número de fraudes envolvendo falsidade documental ou ideológica.
- 13) Propor mecanismos que assegurem a efetividade das decisões judiciais que determinam a perda de bens.
- 14) Discutir e elaborar proposta de alterações legislativas para rever o sistema de recursos processuais penais e de execução da sentença penal, com o objetivo de alcançar maior efetividade.

Com isso, é possível percebermos a importância que a ENCCLA e seus órgãos executores, assim como instituições e organizações vinculadas, assumem diante do combate sistêmico à corrupção e à lavagem de dinheiro, propondo e executando ações e políticas organizadas visando não somente a fortificação e integração de uma rede de combate, fiscalização e aprimoramento legal e penal nessa luta, mas também o desenvolvimento de mecanismos e procedimentos que garantam maior eficiência às ações e processos voltados a punir, combater e prevenir os diversos crimes envolvendo a ordem tributária, corrupção e lavagem de dinheiro.

Portanto, tendo em vista o apresentado acima e a relevância desta Casa e desta Comissão em discutir e acompanhar a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), bem como em legislar a favor da Justiça e no combate à corrupção, requer-se Audiência Pública para poder tratar detalhada e especificamente deste tema contando com os convidados apresentados.

Renato Simões
Deputado Federal
PT/SP

ⁱ Fonte: Portal MJ <http://portal.mj.gov.br/>